

DECRETO N.º 1963/21 de 29/07/2021.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA EMPRESA CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR, NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 8/2021, ADJUDICA O OBJETO PARA O PROPONENTE VENCEDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá - SC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, e o art. 74, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o parecer proferido pela comissão de licitações;
Considerando, a rescisão contratual com a empresa J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI;
Considerando, a concordância da empresa classificada em segundo lugar em entregar o objeto pelo mesmo valor do vencedor;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado a empresa PROVENCE VEICULOS S/A, como vencedora do processo licitatório, nº. 8/2021, modalidade de pregão Presencial/registro de preço nº 7/2021, haja visto que o processo se deu a luz da Lei e que não há impugnações e ou recursos pendentes de julgamento.

Art. 2.º - Fica adjudicado o objeto do Processo Licitatório nº 8/2021, modalidade Pregão Presencial/registro de preço nº 7/2021, para aquisição de veículo tipo Van.

§ 1º - Fica homologado o proponente vencedor a empresa : PROVENCE VEICULOS S/A, no valor de R\$ 164.290,00(cento e sessenta e quatro mil duzentos e noventa reais).

§ 2º - O fiscal designado para o presente registro é a servidora GIAMILI ROSSONI TURMINA.

Art. 3.º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação do presente decreto, serão utilizados recursos provenientes do orçamento vigente.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá – SC, 29 de Julho de 2021.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal